**Decreto nº 100, de 18 de setembro de 2019.**

**Nomeia presidente do Fundo de Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais – Funprev-TG e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando:

O que dispõe a Lei Municipal nº 716, de 25 de novembro de 2008, em seu artigo 46, Inciso I,

Decreta:

Art. 1º Fica nomeado Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais – Funprev-TG, o servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, Daniel Hoffmann de Souza.

Art. 2º Fica determinado o início da transição de direção do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais – Funprev-TG, especialmente a alteração de informações de gestores junto aos órgãos financeiros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande/SC, 18 de setembro de 2019.

Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 18 de setembro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças